



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1212
DE 15 DE ABRIL DE 2026**

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO
DIA 20 DE ABRIL DE 2026, NO ÂMBITO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, de 04 de abril de 1990, em seu art. 58, inciso VI,

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 21 de abril, consagrado a Tiradentes;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento dos órgãos públicos municipais em datas próximas a feriados;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia **20 de abril de 2026 (segunda-feira)**, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, especialmente os relacionados à saúde, limpeza pública, segurança e outros que atendam ao interesse público, os quais funcionarão normalmente ou em regime de plantão, conforme determinação dos respectivos gestores.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Japaratuba/SE, 15 de abril de 2026.

**DÉCIO GARCEZ VIEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**